



Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

Projeto de Lei Municipal nº 007/2024, Alvorada do Norte – Go, 11 de Outubro de 2024.

“Autoriza e Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do consórcio de desenvolvimento sustentável do Nordeste Goiano-CISBAN-GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 09 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano – CISBAN-GO, mediante autorização desta Lei Municipal nº 1369/2020;

Art. 2º - Com a presente ratificação, todos os atos relativos à consórcio público será regido pelo Protocolo de Intenções e suas alterações posteriores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano e seus anexos;

Art 3º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano-CISBAN-GO é parte integrante do anexo I desta Lei,

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,
aos 11 dias do mês de Outubro de 2024.


Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal.

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br